



Câmara de Vereadores de Serrinha  
Estado da Bahia

108

LEI Nº 501/96

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO AO INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Serrinha-Ba, doar uma área de terra urbana ao Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária-IPRAJ, que lhe houve por doação da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, tendo como destino final a construção de um prédio onde funcionarão os Juizados Especiais de Pequenas Causas e de Defesa do Consumidor da Comarca de Serrinha.

Art. 2º - A área objeto da presente doação tem a seguinte localização e característica: 300 metros quadrados, situado a rua Macário Ferreira s/n, limitando-se ao sul com a mesma rua; ao norte com Isaac Carneiro da Silva; ao leste fundo da agência do Banco do Brasil e oeste com a rua Campos Filho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-Ba, em 21/11/96

  
Luiz dos Santos Queiroz  
2º Secretário

  
Elso Pimentel de Lima  
Presidente